

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 0002/2022****EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022****Código registro TCE: 0E66ECD3EA194340FC61C438CA26F8FAA7C6809F**

O **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.744/0001-20, representado neste ato pela Prefeita Municipal Sra. **LUCI PERETTI** no uso de suas atribuições, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar. O credenciamento e os envelopes contendo a Proposta de Preços e Documentação deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal à Rua João Rech, nº 500, Iomerê-SC até as **08h30m do dia 21 de janeiro de 2022**. A abertura da sessão se dará às **08h45m** do mesmo dia. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, consoante condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal nº 850 de 02 de Janeiro de 2009 e pela Lei nº 8.666/93 e alterações.

**1. DO OBJETO**

1.1 - O presente processo tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios destinados à Merenda Escolar para escolas do Município de Iomerê, com **FORNECIMENTO PARCELADO** dos seguintes gêneros alimentícios:

ESPECIFICAÇÃO	CARACTERÍSTICA DOS GÊNEROS ALIMENTARES	QTDE	UND	MÁXIMO
<b>LOTE 1</b>				
<b>Açúcar refinado branco</b>	<u>Pacotes de 5 kg.</u> O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses	90	Und de 5 Kg	<b>26,10</b>
<b>Amido de milho</b>	<u>Pacotes de 1 Kg.</u> O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	25	Kg	<b>12,66</b>
<b>Arroz parboilizado</b>	<b>tipo 1, longo fino.</b> <u>Pacotes de 5 Kg.</u> O produto deve ser de boa qualidade, safracorrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses	60	Und de 5 Kg	<b>23,99</b>
<b>Arroz integral</b>	<u>Pacotes de 1 Kg.</u> O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses	40	Kg	<b>8,29</b>
<b>Arroz branco</b>	<u>Pacote de 1 Kg.</u> O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses	80	kg	<b>7,16</b>
<b>LOTE 02</b>				
<b>Abacate</b>	<u>Pacotes de 5 kg.</u> O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve	45	Kg	<b>12,42</b>

	estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses			
<b>Abacaxi pérola</b>	<u>Pacotes de 1 Kg.</u> O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	100	Un	<b>10,36</b>
<b>Banana do tipo caturra</b>	<b>tipo 1, longo fino.</b> <u>Pacotes de 5 Kg.</u> O produto deve ser de boa qualidade, safracorrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses	500	Kg	<b>5,73</b>
<b>Laranja Pêra Doce</b>	<u>Pacotes de 1 Kg.</u> O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses	500	Kg	<b>6,73</b>
<b>Limão</b>	<u>Pacote de 1 Kg.</u> O produto deve ser de boa qualidade, safra corrente, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas. Não deve apresentar grãos disformes (grãos queimados, pedras, cascas e carunchos). A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 6 meses	05	Kg	<b>7,96</b>
<b>Maçã fuji</b>	<u>Pacotes de 5 kg.</u> O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses	200	kg	<b>10,36</b>
<b>Mamão</b>	<u>Pacotes de 1 Kg.</u> O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	350	Kg	<b>10,56</b>
<b>Manga</b>	Características: casca íntegra, sem manchas, batidas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira	40	Kg	<b>7,69</b>
<b>Melancia</b>	Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Acondicionadas em caixas vazadas plásticas e não de madeira	400	Kg	<b>4,26</b>
<b>Melão</b>	Características: casca íntegra, sem manchas e amassados. Embalados em plástico de polietileno transparente ou caixas vazadas plásticas e não de madeira	350	Kg	<b>8,98</b>
<b>Morango</b>	Características: maduros de boa qualidade e livre de defeitos. Sem estar amassado ou com bolor.	05	Kg	<b>28,16</b>
<b>LOTE 03</b>				
<b>Abóbora cabotiá</b>	firme, tenra, de boa qualidade, livre de batidas e manchas	10	Kg	<b>8,02</b>
<b>Abobrinha</b>	Características: casca coriácea com paredes espessas e de cor verde. Embalados em plástico de polietileno transparente	20	Kg	<b>7,36</b>

<b>Batata doce</b>	Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente	20	Kg	<b>6,39</b>
<b>Batata inglesa</b>	Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente	100	Kg	<b>5,94</b>
<b>Batata salsa</b>	Características: boa qualidade e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente	35	Kg	<b>14,32</b>
<b>Beterraba</b>	Características: firme, tenra, razoavelmente macia, redondas de cor vermelho-vivo e com pele lisa. Embalados em plástico de polietileno transparente	20	Kg	<b>5,56</b>
<b>Cebola</b>	Características: de primeira qualidade, livre de defeitos, fresca e tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente	60	Kg	<b>5,06</b>
<b>Cenoura</b>	Características: tenra, firme, sem manchas e batidas na casca. Embalados em plástico de polietileno transparente	60	Kg	<b>5,16</b>
<b>Chuchu</b>	Características: verde, tenro, firme, sem manchas na casca e no interior. Embalados em plástico de polietileno transparente	50	Kg	<b>5,02</b>
<b>Mandioca descascada e congelada</b>	Características: embalagens de 1 kg. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação, prazo de validade e informação nutricional. Deve estar totalmente congelada sem indícios de descongelamento e recongelamento	20	Kg	<b>10,22</b>
<b>Pepino</b>	Características: aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde. Embalados em plástico de polietileno transparente	30	Kg	<b>6,49</b>
<b>Tomate</b>	Características: bem formados, lisos, livre de defeitos, cor vermelho-vivo (maduro) e ligeiramente mole. Embalados em plástico de polietileno transparente	100	Kg	<b>10,32</b>
<b>LOTE 04</b>				
<b>Acelga</b>	Características: Boa qualidade, fresca, embalada em sacos plásticos de polietileno transparente ou em caixas plásticas	20	Un	<b>7,92</b>
<b>Alface</b>	Características: Boa qualidade, fresca, embalada em sacos plásticos de polietileno transparente ou em caixas plásticas	60	Kg	<b>5,66</b>
<b>Alho fresco</b>	Características: Embalagens de até 100	02	Kg	<b>30,50</b>
<b>Brócolis</b>	Características: boa qualidade. Embalados em plástico de polietileno transparente	80	Kg	<b>10,49</b>
<b>Couve-flor</b>	Características: boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente	60	Kg	<b>11,16</b>
<b>Couve folha</b>	Características: Boa qualidade, fresca, embalada em sacos plásticos de polietileno transparente ou em caixas plásticas	10	Un	<b>6,89</b>
<b>Repolho branco</b>	Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente	50	Kg	<b>7,29</b>
<b>Repolho roxo</b>	Características: aparência fresca, tenro, firme, sem batidas e de tamanho médio. Embalados em plástico de polietileno transparente	30	Kg	<b>8,39</b>

<b>Tempero verde (salsinha e cebolinha)</b>	Características: aparência fresca, boa qualidade e livre de defeitos. Embalados em plástico de polietileno transparente	15	Maço	<b>4,16</b>
<b>Vagem</b>	Características: aparência fresca, tenra, sem defeitos e de cor verde ou verde com contorno marrom. Embalados em plástico de polietileno transparente	25	Kg	<b>15,53</b>
<b>LOTE 05</b>				
<b>Bebida Láctea fermentada de diversos sabores</b>	<u>Pacotes de 1 litro.</u> A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, prazo de validade e informação nutricional	700	Litro	<b>6,99</b>
<b>Leite Integral UHT Longa Vida</b>	<u>Embalagem tetra pak contendo 1 litro.</u> A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, informação nutricional e registro no Ministério da Agricultura e apresentar Laudo Bromatológico	1000	Litro	<b>4,95</b>
<b>Leite sem lactose</b>	<u>Caixas de um litro, produtos sem lactose, mas não a base de soja</u>	40	Litro	<b>6,13</b>
<b>Iogurte sem lactose</b>	<u>Embalagem de 850 ml,</u> parcialmente desnatado com polpa e sucos de fruta, sabor variado, de consistência pastosa, SEM LACTOSE	50	Un	<b>11,56</b>
<b>Iogurte diet</b>	<u>Embalagem de 170 ml, sabor morango.</u> Iogurte de frutas SEM AÇÚCAR - à base de leite desnatado e/ou leite desnatado reconstituído, soro de leite reconstituído, polpa de frutas naturais. Edulcorantes. Sabor natural da fruta determinada pelo SNU do HUAP. Normas de produção e embalagem que sigam as orientações sanitárias vigentes. Validade mínima de 30 (trinta) dias a contar da data da entrega.	10	un	<b>6,04</b>
<b>Iogurte Natural</b>	<u>Embalagem: potes devidamente lacrados com 165 gramas.</u> Iogurte natural integral cremoso contendo leite pasteurizado e fermento lácteo. Possuir registro no ministério da agricultura SIE/SIF. Data de validade: mínimo 15 dias.	80	un	<b>4,16</b>
<b>LOTE 06</b>				
<b>Biscoito Salgado Integral</b>	<u>Pacotes de 400g.</u> O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes	60	Un	<b>8,99</b>
<b>Biscoito Salgado de gergelim</b>	<u>Pacotes de 400g.</u> O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes	100	Un	<b>9,58</b>
<b>Biscoito salgado tipo água e sal</b>	<u>Pacotes de 400g.</u> O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes	100	Un	<b>9,06</b>

<b>Biscoito salgado tipo Coquetel</b>	<u>Pacotes de 400g.</u> O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes	100	Un	<b>9,71</b>
<b>LOTE 07</b>				
<b>Biscoito doce, do tipo rosca sabor diversos: milho, coco, leite, chocolate</b>	<u>Pacotes de 300g.</u> O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes	60	Un	<b>7,61</b>
<b>Biscoito doce, tipo bolacha de mel sem glacê</b>	<u>Pacotes de 800g.</u> O produto deve apresentar-se íntegro, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes	60	Un	<b>16,49</b>
<b>Biscoitos do tipo Kuki</b>	<u>Pacotes de 400g.</u> O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 8 meses, informação nutricional e ingredientes	60	Un	<b>9,20</b>
<b>Biscoito doce ao leite tipo Maria</b>	<u>Pacotes de 400g.</u> O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes	60	Un	<b>8,72</b>
<b>Biscoito doce, tipo laminado de leite</b>	<u>Pacotes de 400g.</u> O produto deve apresentar-se íntegro, crocante, com sabor e odor agradável. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 1 ano, informação nutricional e ingredientes	60	Un	<b>9,06</b>
<b>Biscoito sem glúten e sem lactose</b>	<u>Pacotes 240g.</u> Biscoitos a base de farinha sem glúten (arroz, milho, quinua, linhaça, soja, etc). Livre de lactose e gordura trans. desenvolvido para dietas de portadores de doença celíaca, intolerância ao glúten e intolerância à lactose do tipo doce, pode ser tipo cookies.	20	Un	<b>12,70</b>
<b>Biscoito diet</b>	Embalagem de 150gr. Biscoito Integral Diet. Com edulcorantes naturais. Sem adição de açúcar. Rico em fibras.	05	un	<b>13,45</b>
<b>Biscoito de polvilho salgado sem ovos e sem leite</b>	<u>Embalagens 60 gr.</u> Formato tipo rosquinha/ bastão ou palito. Assados e crocantes. Composto por polvilho de mandioca, gordura/óleo vegetal (palma, coco, girassol, soja). Pode ser adicionado de linhaça, chia, quinoa, ervas aromáticas, farinhas de batata-doce, beterraba e grãos. Isento de ovos, de leite e derivados. Informações aos alérgicos. Embalado em pacotes plásticos de polietileno, resistentes e hermeticamente selados. Não pode estar murcho. Deverá conter informações nutricionais, ingredientes, identificação do fabricante, data de validade e peso do produto em local visível no rótulo.	60	un	<b>11,12</b>

<b>LOTE 08</b>				
<b>Café solúvel granulado</b>	Características: Embalagens de 200 g com rendimento médio de 200 xícaras. <u>Observação:</u> Apresentar bom rendimento, no entanto adequado sabor e aceitabilidade. Não será aceito o sabor Extra Forte.	70	un	<b>17,29</b>
<b>Café moído e torrado</b>	Características: Embalagens de 500 g. Apresentar o selo ABIC (Associação Brasileira de Indústrias de Café) <u>Observação:</u> Apresentar bom rendimento, no entanto adequado sabor e aceitabilidade.	70	un	<b>18,16</b>
<b>Filtro para café 103</b>	Filtro para coar café, n. 103. Embalagem com 30 unidades.	35	Cx	<b>7,79</b>
<b>LOTE 09</b>				
<b>Canela em pó</b>	<u>Embalagem de 30gr.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheironão característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	10	un	<b>5,52</b>
<b>Canela em rama</b>	<u>Embalagem de 100gr.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação e prazo de validade	20	un	<b>16,74</b>
<b>Colorau</b>	<u>Embalagem de 100g</u> do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de e prazo de validade	30	un	<b>4,99</b>
<b>Cravo da índia</b>	<u>Embalagem de 100g</u> do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de e prazo de validade .	15	un	<b>18,36</b>
<b>Noz moscada moída</b>	<u>Embalagem de 30gr.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheironão característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	04	un	<b>7,29</b>
<b>Orégano</b>	<u>Embalagem de 10gr.</u> Puro, não contendo glúten, contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega	06	un	<b>4,66</b>
<b>Sal refinado iodado</b>	<u>Pacotes de 1 kg.</u> A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	60	Kg	<b>3,49</b>
<b>LOTE 10</b>				

<b>Adoçante dietético líquido – 100% só stevia.</b>	100% só stevia. Ingredientes: água, Edulcorantes Naturais Glicosídeos de Steviol, conservantes: benzoato de sódio e sorbato de potássio, acidulante: ácido cítrico. Sem aspartame, sem ciclamato, sem sacarina, sem acesulfame-k. Unidades de 80ml. Prazo de validade mínimo 2 anos a contar a partir da data de entrega.	04	un	<b>16,00</b>
<b>Aveia em flocos finos</b>	<u>Embalagem de 250g.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheironão característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes	05	Kg	<b>34,98</b>
<b>Cacau em pó 100%</b>	<u>Embalagem de 200g.</u> A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: prazo de validade de no mínimo 1 ano, informação nutricional e ingredientes	10	Kg	<b>74,66</b>
<b>Cereal matinal de milho SEM AÇÚCAR</b>	<u>Embalagem plástica contendo 1 kg</u> do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	70	Kg	<b>48,66</b>
<b>Farinha de aveia</b>	Farinha de aveia, integral, de boa qualidade, livre de sujidades, com rótulo, validade e informações nutricionais.	20	Kg	<b>36,32</b>
<b>Farinha de linhaça</b>	Embalagens de até 500 gr. Marrom, de boa qualidade, livre de sujidades, com rótulo, validade e informações nutricionais.	03	Kg	<b>34,32</b>
<b>Gergelim branco</b>	<u>Embalagem contendo até 500 g do produto.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	01	Kg	<b>38,66</b>
<b>Granola SEM AÇÚCAR</b>	<u>Embalagem plástica de 1 kg do produto.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade.	40	Kg	<b>36,66</b>
<b>Uva passa branca</b>	Embalagem plástica. Uva passa branca, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade.	05	Kg	<b>32,34</b>
<b>LOTE 11</b>				
<b>Chá de maçã</b>	acondicionado em <u>caixas contendo 25 saquinhos.</u> O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	60	un	<b>9,66</b>
<b>Chá de pêssego</b>	acondicionado em <u>caixas contendo 25 saquinhos.</u> O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	60	un	<b>7,33</b>

<b>Chá de mate</b>	acondicionado em <u>caixas contendo 25 saquinhos</u> . O produto não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	60	un	<b>7,33</b>
<b>LOTE 12</b>				
<b>Coco ralado sem açúcar</b>	<u>Embalagem 250 g</u> do produto. Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	15	un	<b>8,50</b>
<b>Creme de Leite do tipo UHT</b>	<u>Embalagem 200g</u> . Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, ingredientes e prazo de validade	40	un	<b>4,66</b>
<b>Doce de leite em pasta</b>	Embalagem de 900g. O doce de leite deverá ser fabricado com matérias-primas sãse limpas e em perfeito estado de conservação. Não deve conter glúten nem soro de leite. Deve apresentar selo do SIF. Pode conter os aditivos permitidos pela legislação. Consistência cremosa ou pastosa, sem cristais perceptíveis sensorialmente, cor castanho caramelado, sabor e odor doce característico. Embalagem: potes de polietileno resistente com tampa hermeticamente fechada com lacre de proteção, devidamente rotulada conforme órgão fiscalizador. Data de fabricação: máximo de 30 dias antes da data de entrega. Prazo de validade: mínimo de 08 meses a partir da data da entrega.	20	Kg	<b>18,99</b>
<b>Doce de Leite Sem Lactose</b>	<u>Potes de 350gr</u> . Doce de leite para dietas com restrição de lactose. Ingredientes: leite integral, açúcar cristal, enzima lactase, amido modificado. Data de fabricação: o produto deve ter sido fabricado no máximo de 30 dias antes da data de entrega	05	un	<b>9,13</b>
<b>Leite condensado</b>	<u>Embalagem de 200 g</u> . Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes	50	un	<b>5,99</b>
<b>Leite em pó integral instantâneo</b>	<u>Embalagem tetra pak ou lata, contendo 1 kg</u> , não devendo estar amassada, enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional e ingredientes	40	Kg	<b>20,00</b>
<b>LOTE 13</b>				
<b>Azeite de oliva</b>	Vidro escuro 900 ml. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	20	un	<b>33,49</b>

<b>Extrato de tomate</b>	<b>Ingredientes: Tomate. Sem adição de conservantes, sal e açúcar.</b> <u>Embalagem sachê 340gr</u> , não devendo estar estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 06 meses, informação nutricional e ingredientes.	60	un	<b>5,13</b>
<b>Fermento químico em pó</b>	<b>Embalagens de 250 g.</b> O produto não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor, coloração, sabor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	40	Un	<b>8,49</b>
<b>Óleo de Soja refinado</b>	<u>Lata de 900ml</u> , não devendo estar amassadas, enferrujadas ou estufadas, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	100	Un	<b>11,12</b>
<b>Sardinha enlatada em óleo</b>	<u>Embalagem 125g.</u> A embalagem não deve estar amassada, enferrujada ou estufada, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de 18 meses, informação nutricional e ingredientes	30	un	<b>7,32</b>
<b>Vinagre de maçã</b>	<u>Embalagens de 750 ml.</u> A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	60	un	<b>7,06</b>
<b>Vinagre branco de álcool</b>	<u>Embalagens de 750 ml.</u> A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	20	un	<b>4,82</b>
<b>LOTE 14</b>				
<b>Carne bovina – coxão mole – bife de 1ª</b>	isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, <u>aconicionado em embalagem de 1kg</u> , íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal	20	Kg	<b>51,63</b>
<b>Carne bovina picada ou em íscas (acém)</b>	isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, <u>aconicionado em embalagem de 1kg</u> , íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal	100	Kg	<b>41,32</b>
<b>Carne bovina moída de 1ª – fresca</b>	(moída na hora), isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, <u>aconicionado em embalagem de 1kg</u> , íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal	180	Kg	<b>39,33</b>
<b>Carne bovina – músculo</b>	isenta de cartilagem e nervo, deve apresentar odor característico, cor variando de vermelho cereja a vermelho escuro, <u>aconicionado em embalagem de 1kg</u> , íntegra, adequada e resistente, com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade, e com registro de inspeção animal	100	Kg	<b>40,66</b>

<b>Carne suína em cubos</b>	Embalagem de 1 kg. Sem pele e osso. Elaborado com matéria prima selecionada. Deve constar data de validade, fabricação e peso. Registro no SIF. Entregue e acondicionado em adequada temperatura.	140	Kg	<b>27,32</b>
<b>Salsicha do tipo hot dog</b>	Temperatura de conservação -12º. C. Embalagens de 5 kg, apresentando selo do SIF e no máximo 700mg de Sódio e 9g de gorduras totais por porção (50g = 1 unidade de salsicha).	50	Kg	<b>20,00</b>
<b>LOTE 15</b>				
<b>Coxa e sobrecoxa de frango congeladas</b>	A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal	130	Kg	<b>13,16</b>
<b>Peito de frango congelado- filezinho tipo sassami</b>	A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal. A quantidade embalada deverá ser de acordo com a solicitação da Secretaria de Educação	180	Kg	<b>23,16</b>
<b>Drumet de frango</b>	A embalagem deve estar íntegra e deve constar: data de fabricação, prazo de validade, peso e registro de inspeção animal	120	Kg	<b>25,66</b>
<b>Ervilha do tipo congelada</b>	Embalagem de 1kg. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	25	Kg	<b>19,43</b>
<b>Milho verde congelado</b>	Embalagem de 1kg. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	25	Kg	<b>19,73</b>
<b>LOTE 16</b>				
<b>Canjica de milho (branca), tipo 1, classe branca, subgrupo despelucada</b>	de acordo com a Portaria nº 109 de 24/02/1989. <u>Pacotes de 500g</u> . Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade de no mínimo 6 meses	10	Kg	<b>11,99</b>
<b>Feijão preto tipo 1</b>	selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. <u>Embalagem de 1 Kg</u> , devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto	30	Kg	<b>9,86</b>
<b>Feijão carioca</b>	selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. <u>Embalagem de 1 Kg</u> , devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto	10	Kg	<b>11,19</b>
<b>Feijão vermelho</b>	selecionado, da última safra, constando no mínimo 90% de grãos na cor característica, variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. <u>Embalagem de 1 Kg</u> , devendo estar intacta, bem vedada e constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto	15	Kg	<b>12,89</b>

<b>Grão de bico</b>	<u>Embalagem de 500 g.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes	10	Kg	<b>16,33</b>
<b>Lentilha</b>	<u>Embalagem contendo 500 g do produto.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	15	Kg	<b>19,99</b>
<b>Milho para pipoca</b>	Embalagem de até 1kg	30	Kg	<b>8,99</b>
<b>LOTE 17</b>				
<b>Farinha de mandioca torrada</b>	<u>Embalagem de 500g.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes	15	Kg	<b>8,32</b>
<b>Farinha de milho - fubá</b>	<u>Pacotes de 1 Kg.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional, ingredientes e registro no Ministério da Saúde	30	Kg	<b>7,33</b>
<b>Farinha de trigo especial tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico</b>	<u>Pacotes de 5 kg.</u> Cada 100g deve fornecer no mínimo 4,2 mg de ferro e 150 mcg de ácido fólico. Não deverá apresentar resíduos, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto. A rotulagem deverá apresentar registro no Ministério da Saúde	30	Un de 5 Kg	<b>21,16</b>
<b>Farinha de polvilho doce</b>	<u>Embalagem de 500g.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes	10	Kg	<b>11,99</b>
<b>Farinha de polvilho azedo</b>	<u>Embalagem de 500g.</u> Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 4 meses, informação nutricional e ingredientes	10	Kg	<b>12,09</b>
<b>Sagu, classe pérola, tipo 1</b>	<u>Embalagens de 500g do produto.</u> O produto deve apresentar-se limpo, seco e isento de odores estranhos. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	50	un	<b>8,43</b>
<b>LOTE 18</b>				

<b>Macarrão de letrinhas</b>	<u>Pacotes de 1 kg.</u> A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional, ingredientes	25	un	<b>10,32</b>
<b>Macarrão cabelo de anjo industrializado</b>	<u>Pacotes de 1 kg.</u> A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto, prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional, ingredientes	25	un	<b>11,49</b>
<b>Macarrão de ARROZ, SEM OVOS E SEM GLUTEM</b>	<u>Pacotes de 500gr.</u> MACARRÃO DE ARROZ, sem glúten e sem ovos CaracterísticasTécnicas: Massa alimentícia de arroz, formato curto, tipo parafuso ou penne. Produto 100% natural. Isento de glúten, ovos e conservantes. Embalagem: Pacote atóxico, incolor, transparente, resistente. Contendo todas as informações como prazo de validade de no mínimo 12 meses, informação nutricional, ingredientes	05	un	<b>12,33</b>
<b>Macarrão integral</b>	<u>Embalagem de 500 g.</u> macarrão espaguete integral. Ingredientes: farinha de trigo integral enriquecida com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Embalagem: plástica, transparente, resistente, bem vedada, isento de qualquer substância estranha ou nociva. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega.	10	un	<b>8,99</b>
<b>LOTE 19</b>				
<b>Manteiga</b>	<u>Espuma ou vazamento,</u> produto deve estar com consistência sólida, na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes.	20	Kg	<b>34,19</b>
<b>Margarina vegetal com sal</b>	<u>Pote de 500 g,</u> não devendo estar amassado ou estufado, com espuma ou vazamento. Na embalagem deve constar: data de fabricação de no máximo 3 meses da data de entrega do produto, prazo de validade, informação nutricional e ingredientes	20	un	<b>8,66</b>
<b>Ovos frescos</b>	Características: fresco, casca livre de rachaduras e sujidades. Embalagens contendo 1 dúzia cada, devendo estar intacta e constar prazo de validade	40	Dz	<b>9,50</b>
<b>LOTE 20</b>				
<b>Cuca caseira</b>	<u>Embalagem de 500 g a 1 kg.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	30	Kg	<b>33,24</b>

<b>Pão do tipo caseiro fatiado</b>	<u>Embalagem plástico estéril.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável, com fatias de tamanho uniforme. Embalagem: plástico, estéril. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária.	80	Kg	<b>21,74</b>
<b>Pão do tipo caseiro integral fatiado</b>	<u>Embalagem plástico estéril.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável, com fatias de tamanho uniforme. Embalagem: plástico, estéril. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	45	Kg	<b>22,74</b>
<b>Pão de cachorro quente</b>	Características: <u>50g</u> , tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior	200	Kg	<b>21,74</b>
<b>Pão doce</b>	Características: <u>50 g</u> , tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados	10	Kg	<b>30,74</b>
<b>Pão francês</b>	Características: <u>50g</u> , tamanho uniforme, fabricado no dia da entrega. Embalagem: plástica, estéril e descartável contendo o número de pães conforme cronograma por escola fornecido pela Secretaria de Educação. Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos transparentes, estéreis e descartáveis. O transporte deverá ser feito em caixas plásticas apropriadas e não em caixas de madeira ou papelão. Não serão aceitos pães amassados ou do dia anterior	20	Kg	<b>17,99</b>
<b>LOTE 21</b>				
<b>Suco Natural Concentrado Sabor Maracujá</b>	Sabor 100% natural da fruta, sem aditivos químicos, nem corantes e conservantes. Sabor <u>maracujá</u> , em embalagem de 500 ml e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Com armazenamento à temperatura ambiente. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	35	Un	<b>19,46</b>
<b>Suco Natural Concentrado Sabor Uva</b>	<u>Embalagem de 1 Kg. Suco concentrado para Diluição.</u> Deve vir sem adição de açúcar e em sua concentração natural, sem adição de água, conservantes ou aditivos. Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e	30	litros	<b>20,99</b>

	validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária			
<b>Suco de uva integral</b>	<u>Embalagem de vidro Deve vir sem adição de açúcar e em sua concentração natural, sem adição de água, conservantes ou aditivos.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária	80	litros	<b>21,33</b>
<b>LOTE 22</b>				
<b>Presunto fatiado</b>	Embalagens individuais de até 500g. Fatiado: fatias finas (média de 15g) e inteiras. Não apresentar "restos" e em pedaços das peças inteiras. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF)	20	Kg	<b>40,53</b>
<b>Queijo mozarela fatiado</b>	<u>Pacotes de até 1kg.</u> A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 15 dias da data de entrega do produto, informação nutricional, ingredientes e carimbo do Serviço de Inspeção Federal (SIF)	20	Kg	<b>48,29</b>
<b>Queijo ralado do tipo parmesão</b>	Não deverá apresentar resíduos de impurezas, bolor ou cheiro não característico. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar: data de fabricação de no máximo 1 mês da data de entrega do produto e prazo de validade	10	Kg	<b>51,66</b>
<b>LOTE 23</b>				
<b>Bolacha caseira de fubá</b>	<u>Embalagem de 500 g a 1 kg.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Sem gorduras trans. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária	15	Kg	<b>20,99</b>
<b>Bolacha caseira simples</b>	<u>Embalagem de 500 g a 1 kg.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Sem gordura trans. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária	15	Kg	<b>20,99</b>
<b>Bolo caseiro de cenoura</b>	<u>Embalagem de 500 g a 1 kg.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Sem gordura trans. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	20	Kg	<b>33,99</b>
<b>Bolo caseiro de chocolate</b>	<u>Embalagem de 500 g a 1 kg.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Sem gordura trans. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	20	Kg	<b>34,49</b>
<b>Bolo caseiro de laranja</b>	<u>Embalagem de 500 g a 1 kg.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Sem gordura trans. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	20	kg	<b>29,49</b>
<b>LOTE 24</b>				
<b>Agnoline do tipo caseiro (recheio de frango)</b>	<u>Embalagem de 500g.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela	10	Kg	<b>36,00</b>

	Vigilância Sanitária			
<b>Macarrão caseiro congelado tipo espaguete grosso</b>	<u>Embalagem de 500 g.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária. Não deve conter cobertura	10	Kg	<b>27,49</b>
<b>Macarrão caseiro congelado tipo furado grosso</b>	<u>Embalagem de 500 g.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária	60	Kg	<b>28,99</b>
<b>Macarrão caseiro congelado tipo cabelo de anjo</b>	<u>Embalagem de 500 g.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária	10	Kg	<b>27,49</b>
<b>LOTE 25</b>				
<b>Doce caseiro de frutas (sabores diversos)</b>	<u>Embalagem de até 1 kg. Hermeticamente fechadas.</u> Apresentando rótulo nutricional, datas de fabricação e validade e registro do técnico responsável. Produção em local inspecionado pela Vigilância Sanitária	25	kg	<b>19,99</b>
<b>Doce de frutas diet</b>	Embalagem de 260 gr. Doce cremoso tipo "geléia" diet: produto com polpa de frutatural, em embalagem de vidro ou plástico, atóxica, de 260g, devendo constar data de fabricação e prazo de validade. Específico para dietas com ingestão de açúcares controlada. Sabores variados. Validade mínima de 6 meses da entrega.	04	un	<b>17,72</b>
<b>Mel natural de abelha</b>	<u>Embalagem de 500 g.</u> Apresentando rótulo nutricional e registro no SIF/ Ministério da Agricultura	10	un	<b>23,66</b>

## 2. CONDIÇÕES E FORMA DE ENTREGA

2.1 - Todas as despesas com a entrega e descarregamento correrão por conta da proponente.

2.2 - Os produtos cotados (caseiros ou industrializados) deverão atender as normas estabelecidas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária, inclusive quanto às embalagens e rótulos, na forma da legislação em vigor.

2.3 - Haverá estruturação de dois pedidos: **mensais** (gêneros alimentícios semi-perecíveis) e **semanais/diário** (gêneros alimentícios perecíveis do grupo das frutas, verduras, pães, ovos, leites e derivados). Os gêneros alimentícios deverão ser entregues nas unidades escolares do Município (em Iomerê e na Comunidade de Bom Sucesso), **de forma parcelada e de acordo com cronograma fornecido pela Secretaria Municipal da Educação, na forma determinada pela Nutricionista;**

2.4 - Os gêneros alimentícios deverão ser cuidadosamente selecionados e embalados, principalmente quando se trata dos hortifrutigranjeiros (frutas, verduras e ovos). Os responsáveis pela manipulação da alimentação escolar estão autorizados a não aceitar produtos que não cumpram estas exigências. Persistindo esta prática, o contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei nº. 8.666/1993;

**2.5 - Os gêneros alimentícios semi-perecíveis não poderão ser entregues com prazo de validade inferior a 5 (cinco) meses;**

2.6 - Como os Supermercados são considerados por lei como "estabelecimento onde o alimento é manipulado, preparado, armazenado e ou exposto à venda, podendo ou não ser consumido no local", é essencial que o mesmo se organize de acordo com as Boas Práticas para os Serviços de Alimentação, de acordo com legislação vigente (Resolução RDC nº 216);

2.7 - Todos os produtos não "in natura"/industrializados devem apresentar a Informação Nutricional e orientações de prazo de validade e data de fabricação;

2.8 - A entrega de produto que não atendam as normas deste edital e ou normas legais aplicáveis à espécie, será devolvido, devendo o contratante efetuar a imediata substituição;

2.9 - Os produtos de caráter **semanal** (frutas e verduras) devem ser pesados e etiquetados adequadamente para aferição e controle pelos manipuladores de alimentos e responsáveis pelo recebimento: as merendeiras;

2.10 - Os produtos deverão ser entregues à pessoa designada pela Secretaria de Educação, ou seja, as merendeiras responsáveis pela cozinha das escolas, **SEMPRE** no primeiro horário da manhã (até 9hs). Vale ressaltar que as frutas serão utilizadas, normalmente, a partir das quartas-feiras e as verduras, a grande maioria, a partir das segundas-feiras;

2.11 - Os pães deverão ser entregues em sacos plásticos contendo no máximo 30 unidades **(não serão aceitos pães em sacolas grandes nem em qualquer outro tipo de embalagem)**

2.12 - O fornecedor deverá entregar com veículo fechado, isotérmico, refrigerado, assim não podendo transportar no mesmo compartimento alimentos ou substâncias estranhas que possam contaminá-los ou deteriorá-los.

**2.13 - O objeto da presente licitação suprirá demanda de aproximadamente 12 (doze) meses;**

**Parágrafo único.** A nutricionista buscará, dentro do possível, acompanhar todos os passos quanto ao recebimento dos produtos, poderá ser adquirido maior quantidade ou menor de cada item até o final do contrato.

### **3 – DO CREDENCIAMENTO**

3.1 - Quando a interessada for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, esta deverá apresentar o ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores.

3.2 - Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com assinatura do Outorgante reconhecida em cartório, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF - Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, DEVENDO APRESENTAR, TAMBÉM, A MESMA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE DO ITEM 3.1. DESTE CAPÍTULO, a fim de comprovar os poderes do outorgante.

3.3 - Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação e conhecimento do edital, conforme modelo **ANEXO I**.

3.4 - Os documentos de credenciamento de que tratam os itens 3.1, 3.2 e 3.3, deverão vir FORA DOS ENVELOPES de documentação e proposta e ficarão retidos nos autos.

3.5 - A proponente que enviar os envelopes via postal sem a remessa da Declaração referida no item 3.3, ficará automaticamente excluída do certame pela ausência de documento essencial.

3.6 – Os documentos devem apresentar prazo de validade, conforme o caso, e poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação pela comissão de licitações.

3.7 – A condição de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, para efeito de tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverá ser comprovada mediante apresentação da seguinte documentação:

- a) Comprovação de opção pelo Simples obtido através do *site* da Secretaria da Receita Federal.
- b) Declaração firmada pelo representante legal da empresa ou seu procurador, de não haver nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/06, conforme modelo **ANEXO II**.

3.8 – Os documentos relacionados nos subitens 3.7, para efeito de comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderão ser substituídos pela Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos da Instrução Normativa do DNRC nº 103, publicado no D.O. do dia 22/05/2007.

Parágrafo único. Esta Certidão deverá ter data de emissão a menos de 90 (noventa) dias da data marcada para a abertura da presente.

#### **4 – DA HABILITAÇÃO**

4.1 - Toda a documentação de habilitação deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE IOMERÊ/SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022  
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)  
ENVELOPE Nº 02 - "DOCUMENTAÇÃO"**

4.2 – No Envelope de Habilitação deverão estar inseridos os seguintes documentos:

##### **4.2.1 – Quanto à Habilitação Jurídica**

4.2.1.1 - Registro Comercial no caso de empresa individual, ou

4.2.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

4.2.1.3 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou

4.2.1.4 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país.

***Obs:** Está dispensado de entregar o constante no subitem 4.2.1.2, se o mesmo estiver sido entregue na fase credenciamento.*

##### **4.2.2 – Quanto a Regularidade Fiscal**

4.2.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 02, de 31/08/2005).

4.2.2.3 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual mediante certidão emitida pela Fazenda do Estado onde está sediada a empresa;

4.2.2.4 - Prova de regularidade com a Fazenda Municipal mediante certidão emitida pela Fazenda do Município onde está sediada a empresa;

4.2.2.5 - Prova de situação regular no cumprimento dos encargos sociais, mediante:

4.2.2.5.1 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

4.2.2.5.2 - Prova de Regularidade trabalhista - CNDT;

4.2.2.6 - Alvará Sanitário;

4.2.2.7 - Alvará de Localização e Funcionamento;

**OBS.:** Todas as Certidões e Provas devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas;

#### **4.2.3 - Quanto à Qualificação Econômico-Financeira**

4.2.3.1 - Não poderão participar empresas em processo de falência ou concordata, apresentando para isso:

4.2.3.1.1 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial e eproc, expedida até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas.

4.3 - Declaração expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante do **ANEXO III**.

4.4 - Apresentar declaração que não possui em seu quadro societário, servidor público na ativa, conforme modelo constante do **ANEXO VI**.

4.5 - Os documentos apresentados poderão ser entregues em original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada, desde que sejam exibidos os originais para autenticação por qualquer membro da Comissão. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de aparelho fac-símile (FAX). Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. **Todos os anexos preferencialmente deverão ser preenchidos por processo mecânico ou eletrônico.**

## **5 - DA PROPOSTA**

5.1 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado, contendo a seguinte indicação:

**MUNICÍPIO DE IOMERÊ/SC  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022  
(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)  
ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"**

5.2 - A proposta necessariamente deverá preencher os seguintes requisitos:

a) ser apresentada no formulário **ANEXO IV** ou segundo seu modelo, com prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias. Não serão permitidas alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. **Recomenda-se aos senhores licitantes que, dentro do possível, utilizem o formulário anexo ao edital, pois agiliza a análise das propostas e reduz os erros de elaboração das mesmas;**

5.3 - Anexar à proposta os dados do representante legal da empresa (aquele que assina a proposta): nome completo, cargo ou função, número de identidade e número do CPF/MF e dados bancários da empresa para pagamento (conforme modelo no **ANEXO V**).

## **6 - DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

6.1 - No dia, hora e local designados no Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme disposto no Capítulo 4.

6.2 - Verificadas as credenciais e declarada aberta à sessão, o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes devidamente lacrados, a proposta e os documentos exigidos para habilitação.

6.3 - Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 - Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será procedida à verificação da conformidade das mesmas com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 - No curso da sessão, dentre as propostas que atenderem às exigências constantes do Edital, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços de até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes.

6.6 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de três, oferecerem lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.7 - Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.7.1 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.8 - Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.8.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.8.2 - não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 6.8.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.8.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.8.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 6.8.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.9 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.8, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.10 - O disposto no item 6.9 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.11 - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

6.12 - A oferta dos lances deverá ser efetuada, por LOTE, no momento em que for conferida a palavra ao licitante, na ordem decrescente dos preços.

6.13 - Dos lances ofertados não caberá retratação.

6.14 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da fase de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante.

6.15 - O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pelo pregoeiro, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.16 - Finalizada a fase de lances e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a compatibilidade dos preços ofertados com os praticados no mercado, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.17 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente que apresentou o menor preço, por LOTE, para que seja obtido preço ainda melhor.

6.18 - Será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que tiver formulado a proposta de menor preço, para confirmação das suas condições habilitatórias.

6.19 - No caso de inabilitação do proponente que tiver apresentado a melhor oferta, serão analisados os documentos habilitatórios do licitante da proposta de segundo menor preço, e assim sucessivamente, até que um licitante atenda às condições fixadas neste instrumento convocatório.

6.20 - Verificado o atendimento das exigências habilitatórias, será declarada a ordem de classificação dos licitantes, por LOTE.

6.20.1 - Será declarado vencedor o licitante que ocupar o primeiro lugar em cada LOTE. Serão registrados os fornecedores na ordem de sua classificação, para fins de convocação remanescente na forma do art. 64, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

6.21 - O pregoeiro somente manterá em seu poder os envelopes com a documentação dos licitantes perdedores quando houver manifestação de recurso previsto no item 14.1 deste Edital.

6.22 - Da sessão pública será lavrada Ata circunstanciada, devendo esta ser assinada pelo pregoeiro, pela Equipe de Apoio e por todos os licitantes presentes.

6.23 - Todos os documentos e as propostas deverão ser rubricados pelo pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes que estiverem presentes.

6.24 - As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração constante do subitem 3.7 deste Edital poderão sanar eventual restrição quanto à comprovação da regularidade fiscal, sendo concedido o prazo de até cinco dias úteis, a iniciar do momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, como condição para a assinatura do contrato, na forma da Lei Complementar nº 123/06.

## **7 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**

7.1 - A presente licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de **MENOR PREÇO POR LOTE**, desde que atendidas as exigências deste Edital e independentemente se houver divergência no valor unitário com o valor total cotado nos itens, obedecidas as normas e condições do Edital e seus Anexos, e os dispositivos contidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

7.2 - É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.3- Serão desclassificadas as propostas:

- a) que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;
- b) com preços excessivos ao máximo do edital ou manifestamente inexequíveis;
- c) que não contiverem informações que permitam a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto cotado;
- d) das empresas declaradas inidôneas, ou que estejam cumprindo suspensão de direito de licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) cujos itens não são identificados por marca, exceto aqueles QUE NÃO HAJA NECESSIDADE, COMO FRUTAS E VERDURAS.

7.4 – É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

## **8 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

8.1 – Decairá do direito de impugnar o edital aquele que não fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a realização do Pregão, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende viciarem o mesmo.

8.2 – O memorial da Impugnação somente será recebido mediante protocolo, o qual deverá ser feito junto ao Setor de Licitações do Município até o prazo previsto no item 8.1.

8.3 – Caberá ao pregoeiro e sua equipe de apoio encaminhá-las à autoridade competente, decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre a impugnação interposta.

8.4 – Se procedente e acolhida a impugnação do edital, seus vícios serão sanados e nova data será designada para a realização do certame.

## **9 – DA CONTRATAÇÃO**

9.1 – A empresa vencedora celebrará Contrato a ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93 e na Minuta de Contrato anexo.

9.2 – O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, vinculará as normas gerais desta licitação.

9.3 – Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo previsto no item 9.1, poderá o Município de IOMERÊ, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, se alternativamente o Município de Iomerê não preferir revogar a presente licitação.

9.4 – Os produtos somente serão entregues após a emissão do pedido expedido pela nutricionista.

## **10– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO**

10-1 – As despesas decorrentes da execução do objeto do presente certame correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
<b>Unidade Orçamentária</b>	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
<b>Projeto/Atividade</b>	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
<b>Complem. Elemento</b>	33.90.30.07 – Aplicações Diretas
<b>Fonte de Recursos</b>	1100 -Recursos Ordinários 1143 - PDDE
<b>Reduzido</b>	035

10.2 – Todo pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de Nota Fiscal Eletrônica, tendo o Município um **prazo de até 10 (dez) dias para efetivar o pagamento, após atestado a regularidade da entrega.**

## **11 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

11.1 – Será de responsabilidade da licitante vencedora:

a) Fornecer os produtos licitados nas mesmas marcas constantes da proposta, não sendo permitida a substituição de marca, exceto com a devida autorização da Nutricionista Responsável Técnica (RT);

b) Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta das proponentes vencedoras;

c) Todos os proponentes deverão anexar às propostas a marca comercial dos itens cotados, para posterior conferência, quando da entrega;

d) Os produtos somente serão aceitos se estiverem em bom estado de conservação e aparência;

e) Os itens devem constar referência quanto ao prazo de validade e só serão aceitos com prazo mínimo de 5 (cinco) meses de vencimento;

f) A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os produtos, objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta;

g) A entrega dos gêneros alimentícios seguirá um cronograma expedido pela Secretaria de Educação, através do planejamento de cardápios realizados pela Nutricionista RT. Os horários de entrega a serem cumpridos são repassados anteriormente pela RT, prevalecendo sempre, o primeiro horário da manhã (até 9hs) e o primeiro horário da tarde (até 14hs);

h) A Escola de Ensino Fundamental Laércio Caldeira de Andrade (Bom Sucesso), apresentará uma concentração na entrega dos gêneros semanais (de 1 até 2 vezes por semana).

i) Os gêneros alimentícios de caráter menos perecível (carnes, açúcar, leite, etc...) seguirá um cronograma de entrega quinzenal/mensal.

j) Os pães, frutas e verduras deverão ser entregues até as 9hs nas escolas.

## **12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

12.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato o Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, nos termos dos artigos 86 e 87, da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

12.2 – A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato.

12.3 – Outras multas previstas na Minuta Contratual em anexo.

12.4 – As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666 de 21/6/93 e suas alterações.

## **13 – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO**

13.1 – O presente contrato poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) por ato unilateral, escrito, do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78, da Lei nº 8.666/93;

b) amigavelmente por acordo das partes, mediante formalização de aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, não cabendo indenização a qualquer uma das partes, resguardado o interesse público;

c) judicialmente, nos termos da legislação vigente;

d) descumprimento, por parte da CONTRATADA, de suas obrigações legais e/ou contratuais, assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o contrato a qualquer tempo, independente de aviso, interpelação judicial e/ou extrajudicial.

13.2 – Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em Lei e garantido o contraditório e a ampla defesa.

#### **14– DOS RECURSOS**

14.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

*14.2 - Nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002, o licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.*

#### **15 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

15.1 – Decairá do direito de impugnar os termos desta licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de propostas, hipótese que tal comunicação posterior não terá efeito de recurso.

#### **16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

16.1 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

**Parágrafo único.** Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 16.1 em dia de expediente da Prefeitura de Iomerê.

16.2 – Não poderá participar, direta ou indiretamente da licitação, servidor ou agente político do Município de Iomerê.

**16.3 – Não serão aceitos Envelopes protocolados fora do horário previsto no preâmbulo deste Edital, ficando a licitante que incorrer em tal situação automaticamente excluída do certame.**

16.4 – É reservado ao Município de Iomerê, antes da assinatura do Contrato, o direito de, por despacho motivado de que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

16.5 – Quaisquer questões decorrentes da execução do Contrato, que possam ser suscitadas entre o Município de Iomerê e a Contratada, serão resolvidos de acordo com a legislação vigente.

16.6 – É facultado ao Pregoeiro e Equipe de Apoio:

a) promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, em qualquer fase da licitação, sendo vedada a inclusão posterior de documento que deveria constar originariamente da proposta;

b) solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvidas e/ou julgar necessário para a eficiente elucidação de eventuais questionamentos;

c) dirimir no ato, quaisquer controvérsias fúteis e improcedentes, que bem indiquem a intenção dos seus autores de impedir, fraudar ou perturbar os atos licitatórios;

d) relevar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não firam o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios da licitação;

e) convocar licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas;

f) desclassificar as propostas que não atenderem as exigências contidas neste Edital.

16.7 – A apresentação da proposta de licitação fará prova de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e seus Anexos, que os comparou entre si e obteve do Município as informações necessárias, antes de apresentá-la;

b) conhece todas as especificações e condições de execução do objeto do Edital;

c) considerou que os elementos desta licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente satisfatória.

16.8 – É designado o Foro da Comarca de Videira para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do Contrato.

16.9 – A presente licitação rege-se pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e, no que couber, na legislação vigente.

16.10 – São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

a) ANEXO I – Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação e Conhecimento do Edital;

b) ANEXO II – Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

d) ANEXO IV – Proposta de Preços;

e) ANEXO V – Dados do representante legal e dados bancários;

f) ANEXO VI - Declaração de Quadro Societário;

g) ANEXO VII – Minuta do Contrato.

IOMERÊ (SC), 06 de janeiro de 2022.

**LUCI PERETTI**  
Prefeita Municipal

**Gustavo Ganzala de Almeida**

OAB.SC 58987

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022**

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO  
CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO INTEIRO TEOR DO EDITAL**

\_\_\_\_\_ (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) \_\_\_\_\_ CNPJ nº. \_\_\_\_\_, sediada em \_\_\_\_\_ (ENDEREÇO COMERCIAL) \_\_\_\_\_, declara, sob as penas da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório e tomou conhecimento das cláusulas do presente Edital do inteiro teor do mesmo.

Iomere (SC), \_\_\_\_ < DATA > \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa  
Carimbo da empresa

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei nº 8.666/93, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma \_\_\_\_\_ **(microempresa ou empresa de pequeno porte)**. Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
Representante da empresa

**ANEXO III**  
**PREGÃO PRESENCIAL 0002/2022**  
**DECLARAÇÃO**

....., inscrito no CNPJ n.º ....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:**

emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

LOCAL ....., DATA.....

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:**

Razão Social: \_\_\_\_\_

Nome de Fantasia: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

Estado: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone/Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Inscrição Estadual: \_\_\_\_\_

Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

**2. CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ dias.

**3. DECLARAÇÃO:**

Declaramos, para os devidos fins, que nesta proposta estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas.

Local e data:

Assinatura do representante legal da empresa

**ANEXO IV**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022**  
**PROPOSTA DE PREÇOS**

ESPECIFICAÇÃO DOS GÊNEROS ALIMENTARES	CARACTERÍSTICAS DOS GÊNEROS ALIMENTARES	QTDE	UND	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
<b>LOTE 01</b>						
<b>Açúcar refinado branco</b>	Pacotes de 5 kg. O produto não deve apresentar sujidade, umidade, bolor, rendimento insatisfatório, coloração escura, mistura e peso insatisfatório. A embalagem deve estar intacta, bem vedada e deve constar prazo de validade de no mínimo 10 meses	90	Und de 5 Kg	xx	Xx	xx
<b>VALOR TOTAL LOTE 01</b>						

Local, Data

Assinatura do Representante Legal

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022**

**1. DADOS BANCÁRIOS:**

<b>NOME DO BANCO:</b>
<b>CIDADE:</b>
<b>Nº DA AGÊNCIA:</b>
<b>Nº DA CONTA CORRENTE DA EMPRESA:</b>

**2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL**

<b>NOME COMPLETO:</b>
<b>CARGO OU FUNÇÃO:</b>
<b>IDENTIDADE Nº :</b>
<b>CPF/MF Nº:</b>

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0002/2022**

**DECLARAÇÃO DE QUADRO SOCIETÁRIO**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, que não possui em seu quadro societário, servidor público na ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta no Art. 17, XI da Lei nº 13.473/2017.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL 0002/2022

#### MINUTA DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IOMERÊ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua João Rech, nº 500, centro, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.744/0001-20, neste ato representado pela Prefeita Municipal Sra. LUCI PERETTI doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, situada na [...], na cidade de [...], inscrita no CNPJ sob o nº [...], doravante denominada simplesmente CONTRATADA, ajustam e contratam a aquisição do objeto abaixo indicado, que se regerá pelo disposto neste contrato, pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02 alterações posteriores e pelas normas de direito administrativo e direito comum pertinentes, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento de gêneros alimentícios abaixo descritos e especificados destinados à merenda escolar, com fornecimento fracionado e com entrega nas escolas, conforme requisição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este contrato decorre da homologação do resultado do Pregão Presencial nº 0002/2022, objeto do Processo Administrativo Licitatório nº 0002/2022, que a este se vincula e à proposta vencedora da licitação, sujeitando-se as partes contratantes às suas cláusulas e condições, bem ainda às disposições contidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas aplicáveis.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

O prazo para entrega dos Gêneros Alimentícios será a partir da assinatura do contrato até 31.12.2022, conforme a necessidade e poderá ser adquirido maior quantidade ou menor de cada item até o final do contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR A SER PAGO

O valor a ser pago pelo fornecimento dos gêneros alimentícios será de R\$......, na forma abaixo individualizada com os respectivos preços unitários:

ITEM	QTDE	UNID. MEDIDA	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR UNIT. R\$
01	Xx	Xx	Xx	Xx	xx

#### CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO

Em nenhuma hipótese será admitido o reajustamento de preços.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão</b>	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTES E TURISMO
<b>Unidade Orçamentária</b>	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
<b>Projeto/Atividade</b>	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
<b>Complem. Elemento</b>	33.90.30.07 – Aplicações Diretas
<b>Fonte de Recursos</b>	1100 -Recursos Ordinários 1143 - PDDE
<b>Reduzido</b>	035

Todo pagamento será efetuado mediante emissão e apresentação de documento fiscal hábil, tendo o Município um **prazo de até 10 (dez) dias para efetivar o pagamento.**

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO DIREITO DE FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE exercerá ampla fiscalização do objeto contratado, o que em nenhuma hipótese eximirá a CONTRATADA das responsabilidades que lhes são afetas, na forma da Lei.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

É responsabilidade da contratada:

- a) Fornecer os produtos licitados nas mesmas marcas constantes da proposta, não sendo permitida a substituição de marca, exceto com a devida autorização da Nutricionista Responsável Técnica (RT);
- b) Todas as despesas relacionadas com as entregas correrão por conta das proponentes vencedoras;
- c) Todos os proponentes deverão anexar às propostas a marca comercial dos itens cotados, para posterior conferência, quando da entrega;
- d) Os produtos somente serão aceitos se estiverem em bom estado de conservação e aparência;
- e) Os itens devem constar referência quanto ao prazo de validade e só serão aceitos com prazo mínimo de 5 (cinco) meses de vencimento;
- f) A licitante vencedora ficará obrigada a entregar os produtos, objeto desta licitação nos preços e prazos estipulados na sua proposta;
- g) A entrega dos gêneros alimentícios seguirá um cronograma expedido pela Secretaria de Educação, através do planejamento de cardápios realizados pela Nutricionista RT. Os horários de entrega a serem cumpridos são repassados anteriormente pela RT, prevalecendo sempre, o primeiro horário da manhã (até 9hs) e o primeiro horário da tarde (até 14hs);
- h) A Escola de Ensino Fundamental Laércio Caldeira de Andrade (Bom Sucesso), apresentará uma concentração na entrega dos gêneros semanais (de 1 até 2 vezes por semana).
- i) Os gêneros alimentícios de caráter menos perecível (carnes, açúcar, leite, etc...) seguirá um cronograma de entrega quinzenal/mensal.
- j) Os pães, frutas e verduras deverão ser entregues até as 9hs nas escolas.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Dentre outras obrigações, para o fiel cumprimento dos termos deste contrato, caberá à CONTRATANTE:

- a) Receber os produtos conforme a marca constante na proposta do licitante;
- b) Recusar produtos que apresentem defeito ou que não estejam em bom estado de conservação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido independentemente de qualquer notificação judicial ou extra-judicial no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 78 da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A prática de ilícitos, a execução deficiente, irregular ou inadequada referente o objeto deste Contrato, o descumprimento de prazos e condições estabelecidas, faculta à CONTRATANTE, nos termos da Lei, a aplicação das seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 10,0%(dez por cento) sobre o valor global atualizado do contrato, no caso da rescisão por inexecução ou eventual pedido de rescisão sem justo motivo;

III - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, no caso de qualquer inadimplemento contratual injustificado, calculada sobre o valor total atualizado do contrato;

IV- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública municipal, pelo prazo de 02 (dois) anos;

V- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal;

§ 1º: As sanções previstas nos incisos I, IV e V desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos II e III, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da CONTRATANTE.

§ 2º: Os critérios para atualização do valor total do contrato serão os mesmos a que se refere a cláusula quinta deste contrato.

§ 3º: A multa incidirá, em qualquer caso, sobre os valores contratuais vigentes na data da sua aplicação, e a partir daí atualizados monetariamente até a data da quitação.

§ 4º: Os valores de quaisquer multas aplicadas à CONTRATADA serão deduzidos dos créditos que eventualmente tenha direito ou cobrados judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Quando houver algum imprevisto que impossibilite ao contratado a entrega dos produtos, objeto da licitação, na data prevista, este deverá comunicar a contratante com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, justificando o motivo para possibilitar a reprogramação dos cardápios. Como o supermercado é considerado por lei um serviço de alimentação, o mesmo deverá adequar-se as resoluções RDC 216, 359 e 360.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, através de seu secretário Ederson Leobet e ou nutricionista Sarajane H. Pazin Gonçalves Dias. Sendo responsáveis também para atestar as notas fiscais, com o recebimento da mercadoria.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o foro de VIDEIRA, SC, que é Comarca deste Município, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

IOMERÊ(SC), ..... de..... de 2022.

**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**